Aquisição de Serviços para Elaboração de Estudos Prévios

Consulta Prévia n.º 005/2022/10146

Convite à apresentação de proposta

DATA/NOSSA REFERÊNCIA
22/02/2023 – SAI-IPL/2023/2355

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

INDICE

1. ENTIDADE ADJUDICANTE....3
2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR....3
3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO....3
4. OBJETO DO CONVITE....3
5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA....3
6. LÍNGUA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA....4
7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES....4
8. PREÇO BASE....4
9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO....5
10. NEGOCIAÇÃO....8
11. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA....8
12. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS....8
13. CAUÇÃO....8
14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....8
15. CONTRATO....8
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL....9
I. ANEXOS....10

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública contratante é o Instituto Politécnico de Leiria, abreviadamente designado por Politécnico de Leiria, sito na Rua General Norton de Matos, em Leiria com os números de telefone 244 830 010 e de fax 244 813 013, com o endereço eletrónico ipleiria@ipleiria.pt.

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi adotada por meu despacho de 18/02/2023, no uso de competência própria.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A Consulta Prévia é realizada nos termos da alínea b) do artigo 2º da Lei 30/2021 de 21 de maio.

4. OBJETO DO CONVITE

O presente procedimento tem por objeto a Aquisição de Serviços para Elaboração do Estudo Prévio da Nova Residência de Estudantes de Leiria (Lote 1) e da Nova Residência de Estudantes das Caldas da Rainha (Lote 2), de forma a obter todos os elementos necessários, que possam servir de base ao posterior lançamento de concursos de empreitada de conceção-construção, cujas especificações constam do Caderno de Encargos.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

5.1. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos, **os quais devem ser assinados digitalmente pelo concorrente ou seus representantes, através de assinatura eletrónica qualificada**, sob pena de exclusão:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Cópia da Certidão do Registo Comercial (ou código de acesso à Certidão Permanente) ou outro documento equivalente, em função da natureza da entidade;

c) Os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, devendo incluir:

i. O **preço global por lote** para a execução da prestação do serviço conforme informação constante no caderno de encargos e respetivos anexos;

ii. Declaração da ordem respetiva de cada um dos projetistas a afetar à prestação de serviços comprovativa dos anos de experiência para efeitos do calcula da pontuação do subfactor média de anos de experiência (Coordenador de Projeto –Arquiteto – Projetista de Estruturas –Projetista de Hidráulica – Projetista de Eletricidade – Projetista de Instalações Mecânicas)

iii. Declaração do Dono de Obra de cada obra / projetistas a afetar à prestação de serviços comprovativa do número de obras para efeitos do cálculo da pontuação do subfactor média do número de projetos (Coordenador de Projeto –Arquiteto – Projetista de Estruturas –Projetista de Hidráulica – Projetista de Eletricidade –

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

Projetista de Instalações Mecânicas), contendo entre outros indicação do tipo de obra, valor da obra e estado da obra.

iv. Regime de IVA aplicável;

d) Os termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

i. As condições de pagamento;

ii. Metodologia a empregar na elaboração da Prestação de serviços (em função da sua especificidade e fases previstas), que garanta o correto e total cumprimento do contrato, memória descritiva e justificativa dos critérios de conceção e dimensionamento, das medidas a implementar, atividades a desenvolver e modo de organização da Prestação de Serviços, em todas as fases do contrato.

iii. Programa de realização da Prestação de serviços e seu faseamento, com descrição das atividades a desenvolver, tendo em conta a cláusula 4 do caderno de encargos.

iv. Outros documentos que o concorrente considere relevante para a correta análise da sua proposta.

5.2. O preço que não inclui o IVA, deve ser indicado em algarismos.

5.3. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o período de 90 dias contados da data-limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

5.4. A proposta é apresentada **por lote**, não sendo admitidas propostas apresentadas para parte do lote. No entanto, não é obrigatória a apresentação de proposta para a totalidade dos lotes.

5.5. Não são admitidas propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

6. LÍNGUA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

a) A proposta, bem como os documentos que a compõem devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais;

b) Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

8. PREÇO BASE

O preço máximo por lote que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços e bens objeto do contrato a celebrar é de:

- **LOTE 1 – 60.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;**
- **LOTE 2 – 35.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;**

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

a) A adjudicação será efetuada individualmente por Lote, podendo ser adjudicado a cada concorrente um ou dois lotes, conforme determinação da proposta economicamente mais vantajosa.

b) A Avaliação das propostas será efetuada individualmente por Lote, tendo em conta o critério de adjudicação descrito na alínea seguinte.

c) O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na modalidade prevista na alínea a) do mesmo artigo, considerando a seguinte fórmula:

$$\mathbf{P_F} = 0{,}5 \times \mathbf{P_P} + 0{,}5 \times \mathbf{P_{QTP}}$$

Onde:

$\mathbf{P_F}$ = Pontuação Final

$\mathbf{P_P}$ = Pontuação Fator Preço

$\mathbf{P_{QTP}}$ = Pontuação Fator Qualidade Técnica da Proposta

As propostas serão individualmente analisadas em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfactores estipulados, pontuados de acordo com a seguinte modelo de avaliação:

- **Fator Preço (50%)**

Determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P_P = 10 * \sqrt[10]{1 - \frac{Pi^2}{Pb^2}}$$

Onde:

$\mathbf{P_P}$ = Pontuação Fator Preço

$\mathbf{P_i}$ = Preço da Proposta do Concorrente *i*

$\mathbf{P_b}$ = Preço Base

- **Fator Qualidade Técnica da Proposta (50%)**

Determinado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{P_{QTP}} = 0{,}5 \times \mathbf{P_{MT}} + 0{,}1 \times \mathbf{P_{PT}} + 0{,}4 \times \mathbf{P_{EXP}}$$

Onde:

$\mathbf{P_{QTP}}$ = Pontuação Fator Qualidade Técnica da Proposta

$\mathbf{P_{MT}}$ = Pontuação Subfactor Memória Técnica

$\mathbf{P_{PT}}$ = Pontuação Subfactor Plano de Trabalhos

$\mathbf{P_{EXP}}$ = Pontuação Subfactor Experiência dos Técnicos Propostos

Considerando-se ainda a seguinte divisão para o subfactor Experiência dos Técnicos propostos, em:

$$\mathbf{P_{EXP}} = 0{,}5 \times \mathbf{P_{MA}} + 0{,}5 \times \mathbf{P_{MP}}$$

Onde:

$\mathbf{P_{EXP}}$ = Pontuação Subfactor Experiência dos Técnicos Propostos

$\mathbf{P_{MA}}$ = Pontuação Subfactor Média Anos de Experiência da Equipa Projetista

$\mathbf{P_{MP}}$ = Pontuação Subfactor Média de Projetos da Equipa Projetista

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

A média de Anos de Experiência da Equipa Projetista é determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MA = (A_{CP} + A_A + A_{EES} + A_{EH} + A_{EEL} + A_M) / 6}$$

Onde:

A_{CP} – Anos de experiência do Coordenador de Projeto

A_A – Anos de experiência do Arquiteto

A_{EES} – Anos de experiência do Projetista de Estruturas

A_{EH} – Anos de experiência do Projetista de hidráulica

A_{EEL} – Anos de experiência do Projetista de Eletricidade

A_M – Anos de experiência do Projetista de Instalações Mecânicas

A média de Projetos da Equipa Projetista é determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MP = (NP_{CP} + NP_A + NP_{EES} + NP_{EH} + NP_{EEL} + NP_M) / 6}$$

Onde:

NP_{CP} – Número de projetos do Coordenador de Projeto

NP_A – Número de projetos do Arquiteto

NP_{EES} – Número de projetos do Projetista de Estruturas

NP_{EH} – Número de projetos do Projetista de hidráulica

NP_{EEL} – Número de projetos do Projetista de Eletricidade

NP_M – Número de projetos do Projetista de Instalações Mecânicas

Para contabilização do número de projetos se considerados projetos enquadráveis os correspondentes a edifícios públicos ou privados, novos, ou com um nível de intervenção profunda, que tenha implicado a substituição de todas as infraestruturas do edifício, onde seja recebido público em geral, com o projeto aprovados pelo D. Obra, nos últimos 8 anos, a contar da data de entrega das propostas, com a obra realizada ou em curso, e custo da obra superior a 3.000.000,00 € acrescido do valor de IVA. (Ex: Universidades, Escolas, Hospitais, Tribunais, Hotéis, Edifícios da Administração central ou local, segurança social, etc)

d) Os cálculos de cada fator e subfactores serão arredondados a 2 casas decimais

e) As pontuações para os subfactores do fator Qualidade Técnica da Proposta serão dadas de acordo com a seguinte tabela:

Subfactor	Pontuação
Memória Descritiva (50%)	
Não apresenta Memória Descritiva	0
A Memória Descritiva é pouco adequada: 1 - Descreve sucintamente a metodologia a empregar pela Equipa de Projeto.	5
A Memória Descritiva é adequada: 1 - Descreve genericamente a metodologia a empregar pela Equipa de Projeto; 2 - Descreve genericamente as rotinas do Projeto.	10
A Memória Descritiva é muito adequada: 1 - Descreve com algum detalhe a metodologia a empregar pela Equipa de Projeto; 2 - Descreve com algum detalhe as rotinas do Projeto; 3 - Descreve com algum detalhe as medidas a implementar nas várias fases do Projeto.	15

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

A Memória Descritiva é totalmente adequada: 1 - Descreve ao pormenor e com muito detalhe a metodologia a empregar pela Equipa de Projeto; 2 - Descreve ao pormenor e com muito detalhe as rotinas do Projeto; 3 - Descreve ao pormenor e com muito detalhe as medidas a implementar nas várias fases do Projeto; 4 - Descreve ao pormenor e com muito detalhe as atividades a desenvolver nas várias fases do Projeto.	20
Plano de Trabalhos (10%)	
Não apresenta Plano de Trabalhos	0
O Plano de Trabalhos é pouco adequado: 1 - Integra algumas rotinas a implementar no Projeto.	5
O Plano de Trabalhos é adequado: 1 - Integra as rotinas a implementar no Projeto; 2 - Integra as atividades a desenvolver pela Equipa de Projeto.	10
O Plano de Trabalhos é muito adequado: 1 - Integra com algum detalhe as rotinas a implementar no Projeto; 2 - Integra com algum detalhe as atividades a desenvolver pela Equipa de Projeto; 3 - Integra com algum detalhe as medidas a implementar nas várias fases do Projeto;	15
O Plano de Trabalhos é totalmente adequado: 1 - Integra com pormenor e com muito detalhe a metodologia a empregar pela Equipa de Projeto; 2 - Integra com pormenor e com muito detalhe as rotinas do Projeto; 3 - Integra com pormenor e com muito detalhe as atividades a desenvolver nas várias fases do Projeto; 4 - Integra com pormenor e com muito detalhe as medidas a implementar nas várias fases do Projeto.	20

Subfactor	Pontuação
Experiência dos Técnicos Propostos (40%)	
Média de Anos de Experiência (50%)	
Média de anos de experiência <5	0
Média de anos de experiência ≥5 e <10	5
Média de anos de experiência ≥10 e <15	10
Média de anos de experiência ≥15 e <20	15
Média de anos de experiência ≥20	20
Média Número de Projetos (50%)	
Média de número de projetos <1	0
Média de número de projetos ≥1 e <2	5
Média de número de projetos ≥2 e <4	10
Média de número de projetos ≥4 e <6	15
Média de número de projetos ≥6	20

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

f) Na eventualidade de apresentação de propostas de valor igual, o critério de desempate a aplicar será, o da proposta com o preço mais baixo.
g) Na eventualidade de persistir o empate deverá ser aplicado, o critério de desempate o do sorteio, em ato público, para o qual os concorrentes serão convocados via correio eletrónico.

10. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

11. PRAZO E MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas na plataforma de contratação pública com o endereço www.acingov.pt, até às 23:59 do **10.º dia** a contar do envio do convite a apresentação da proposta.
b) A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
c) A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

12. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Todos os pedidos de esclarecimento e identificações de erros e omissões deverão ser remetidos na plataforma de contratação pública com o endereço www.acingov.pt até ao fim do primeiro terço do prazo estabelecido para apresentação de proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do CCP.

13. CAUÇÃO

Nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP, é dispensada a prestação de caução.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário dispõe de cinco dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação para proceder à entrega dos documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP. O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º é de 5 dias úteis.

15. CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, aplicando-se o artigo 94.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos do CCP.

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Assinado por: **CARLOS MANUEL DA SILVA RABADÃO**

(Carlos Manuel da Silva Rabadão)

Anexos: Caderno de Encargos e anexo com as especificações técnicas

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

I. ANEXOS

Anexo I
Modelo de declaração
[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - …….. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de……. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Edifício Sede – Rua General Norton de Matos
Apartado 4133 | 2411-901 Leiria – PORTUGAL
Tel.: (+351) 244 830 010 | Fax: (+351) 244 813 013
ipleiria@ipleiria.pt | www.ipleiria.pt
NIF – 506 971 244